



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Divisão de Desenvolvimento da Contratação - DDCON
Avenida Paulo Gama, 110 - Bairro faropilha - CEP 90040900 - Porto Alegre - RS - www.ufrgs.br
3 ° ANDAR

INFORMATIVO

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tratam os autos de **Contratação de Serviço de Manutenção e Correção de Ar Condicionado Central da Biblioteca** para atender a demanda da **Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS**.

Considerando o valor total da contratação e, tendo em vista a existência de previsão no artigo 75 da Lei 14.133/2021 - inciso **II**, informamos que será realizada a contratação direta por Dispensa de Licitação de que trata a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de Julho de 2021, para a seleção do fornecedor para o objeto de que trata o presente processo, observando, além dos dispositivos legais, os procedimentos internos da PROPLAN/DEPCOMP que tratam sobre a instrução processual para procedimentos por dispensa de licitação.

Nos termos do art. 18 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, **informamos:**

- O Termo de Referência da presente contratação foi substituído pela “Requisição de Contratação”, conforme documento SEI nº 6729460, tendo em vista que se trata de prestação de serviços comuns, de baixa complexidade, cuja execução será imediata e integral, não havendo necessidade de requisitos complementares. O Estudo Técnico Preliminar foi dispensado da instrução processual, nos termos ao art. 14 da Instrução Normativa n.º 58/2022-SEGES-ME, por se tratar de objeto de pequeno valor, com baixa complexidade e previsão de entrega imediata.

- O objeto da contratação **não** está disponível no catálogo eletrônico de padronização. Nos termos da Portaria SEGES/ME Nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, que instituiu o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, a consulta realizada aos itens que compõem o Catálogo Eletrônico de Padronização do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) – endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados> - não localizou item com compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho em relação ao item constante na solução pretendida.

- Para a especificação do objeto, foi considerada a compatibilidade das características técnicas, estéticas e/ou de desempenho com outros materiais em uso na instituição.

- A adoção do SRP foi julgada como não pertinente para esta contratação, tendo em vista que se trata de uma contratação pontual, para atender demanda específica.

- A opção pela prestação dos serviços que compõem a solução é mais vantajosa para a UFRGS do que eventuais alternativas.

- O presente processo não será encaminhado para análise da Procuradoria Geral, considerando a Orientação Normativa AGU nº 69 de 13 de setembro de 2021 (doc 6804269):

"Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II e § 3º da Lei nº 14.133/21, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no Art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I ou II do art. 75, da Lei nº 14.133 de 2021."



Documento assinado eletronicamente por **SAMANTHA GONÇALVES ALMEIDA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 23/05/2025, às 15:08, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **6804263** e o código CRC **B0A325F1**.